

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1205

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **120520266117**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /1205-2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 32/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Trio de Arbitragem para o Torneio de Futebol de Aniversário da cidade de Buriti do Tocantins”.

Buriti do Tocantins - TO, 26 de maio de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

administrativo 075/2026;

CONSIDERANDO A notória especialização de: **ARTAF - ASSOCIACAO DA REGIAO TOCANTINA DOS ARBITROS DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ nº **20.283.160/0001-00** as **Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**. **CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços da **ARTAF - ASSOCIACAO DA REGIAO TOCANTINA DOS ARBITROS DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ nº **20.283.160/0001-00**, com sede à **Rua Paraíba - 1446 - Bacuri - Imperatriz/MA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 075/2026, originando o processo de inexigibilidade nº 013/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti do Tocantins - TO, não dispõe de Associação desportiva com árbitros especializadas para o decorrente campeonato municipal de futebol de Buriti do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, III, da mesma lei.;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS:25061722000187 em 26/05/2026 18:08